



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0383671 / 2020 - PRESI/DG/SAO/COSEG/SOMI

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (Portaria Diretoria-Geral nº 42 0378243 e 0378623) tem por objetivo o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se a contratação de fornecimento e instalação das poltronas do plenário e plenarinho da Nova Sede do Tribunal.

3 – ROL DE NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#)
2. [Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#)
3. [Resolução TSE n.º 23.234, de 25 de março de 2010](#)
4. [Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017](#) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

4 – ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO (ÇÕES) ANTERIOR (ES)

1. O serviço já foi contratado anteriormente?

() Sim

(x) Não

2. Se afirmativo, relatar as inconsistências porventura ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato:

1. Fase de Planejamento:

1. Nenhuma ocorrência.

2. Fase de Gestão do Contrato:

1. Nenhuma ocorrência.

5 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Justificativa da necessidade da Área Requisitante:

1. A Obra de Construção da nova sede deste Tribunal Regional Eleitoral do Acre está prevista para o final de 2020, portanto há a necessidade de se instalar poltronas no plenário e plenarinho para garantir a estrutura necessária para a realização das atividades nestes ambientes.
O fornecimento de mobiliário não está incluso no contrato de execução da obra.

6 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL

1. A aquisição foi autorizada na Reunião COSET de 11 de fevereiro de 2020 conforme Ata SAO 0333845.

7 - Requisitos da Contratação

1.	Requisitos necessários ao atendimento da necessidade	<ol style="list-style-type: none">1. Suprir os ambientes de estrutura necessária para a realização das atividades;2. Cumprir todas as obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência.
2	No caso de serviço, informar se possui natureza continuada	Não.
3	Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada	Sim. As soluções técnicas propostas e adotadas deverão ser, sempre que disponíveis e economicamente viáveis, alternativas sustentáveis.
4	Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada	Não se aplica.
4.1.	Se superior a 12 meses, apresentar justificativa	Não se aplica.
5.	Será necessário que a Contratada promova a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas	() Sim (X) Não
5.1.	Em caso afirmativo, deve ser elaborado plano de transição, de modo a assegurar: <ol style="list-style-type: none">1. que o prazo de transição seja suficiente para não haver interrupção dos serviços;2. que os riscos de sabotagem ou não cooperação por parte do contratado anterior sejam minimizados;	Não se aplica.

<p>3. que as responsabilidades do novo contratado na fase de encerramento do contrato anterior sejam claramente definidas, evitando a alegação de dificuldades para implementação do novo contrato.</p>	
---	--

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ALTERNATIVAS (SOLUÇÕES DE MERCADO)	
Cenário 1	
Descrição	Fornecimento e instalação de poltronas em plenário e auditório.
Fornecedor	Empresa especializada em fornecimento e instalação de poltronas.
Análise da Solução	<ul style="list-style-type: none"> • Licitação mais atrativa para os fornecedores pois aumenta as chances do TRE de obter o insumo com menor custo; • Fornecimento e instalação juntos, agregando mais segurança na qualidade final; • Atendimento imediato da demanda, evitando outros contratos para instalação; • Maior controle do cumprimento contratual.

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	
1. Indicar o método de estimativa das quantidades a serem contratadas (obs: utilizar dados relativos a contratações anteriores, se for o caso)	Quantidade definida em Projeto.

10 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS	
1. O valor estimado será captado por cotação de mercado.	

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO	
(sempre que o objeto for divisível, a licitação deverá ser realizada por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala).	
Justificar o parcelamento, nas vertentes:	A divisão do objeto será em seis itens, o que permite de acordo com a disponibilidade financeira e interesse da administração a aquisição fracionada dos itens que compõem as poltronas.
1. Viabilidade Técnica e econômica	A contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato é viável.
2. Economia de escala	O fracionamento maior do objeto acarretaria aumento da burocracia processual e não vislumbramos economia em escala que justificasse a divisão do objeto. Com isso, acredita-se que o não parcelamento promoverá uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados.

3. Ampliação da competitividade	A distribuição em diversos itens, ao nosso ver, irá comprometer a competitividade do procedimento. Acredita-se inclusive que tal distribuição irá resultar em considerável ampliação da competitividade, vez que os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.
---------------------------------	--

12 – RESULTADOS ESPERADOS	
Benefícios a serem alcançados	
a) Ampliação da competitividade.	A distribuição em diversos itens, ao nosso ver, irá comprometer a competitividade do procedimento.
b) Possível economia nas propostas apresentadas.	A distribuição em diversos itens, ao nosso ver, irá comprometer a competitividade do procedimento.

13 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Cronograma com todas as atividades (e respectivos responsáveis) necessárias à adequação do ambiente do Tribunal	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica
Necessidade de capacitação dos servidores que atuarão na contratação e na fiscalização dos serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica

14 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	
Declaro ser viável e necessária a contratação.	

11 – ASSINATURAS	
Integrante Técnico	
O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017 – do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	

Integrante Requisitante	
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os	

elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Autoridade Competente

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ, Analista Judiciário**, em 22/10/2020, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LUIZ PEREIRA DANTAS, Assistente**, em 22/10/2020, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS, Chefe de Seção**, em 23/10/2020, às 05:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383671** e o código CRC **BCAF070A**.